PROJETO DE LEI Nº 049/2026

"Revoga o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.727, de 26 de janeiro de 2010, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.727, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 05 de novembro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 049/2026

Senhor Presidente e nobres pares,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.727, de 26 de janeiro de 2010, que trata da instituição do Fundo Municipal de Saúde.

A referida disposição legal instituiu gratificação de coordenação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os rendimentos do cargo ocupado pelo servidor, vinculada ao exercício das atribuições relacionadas à coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação da legislação municipal à atual organização administrativa, mediante a revogação expressa da referida previsão de gratificação, conferindo maior adequação às disposições legais que disciplinam a estrutura e o funcionamento da Administração Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com a atenção e a colaboração dessa Casa Legislativa para sua aprovação.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP